

DECRETO N. 340

DE 29 DE FEVEREIRO DE 1896

Abre á Secretaria da Agricultura os créditos—supplementares de 11:668\$373, 159:918\$980, 1.365:551\$441, 2.254:368\$160, e especial de 7:157\$100, transfere de verba em que houve saldo a importância precisa para cobrir o deficit havido em outras; e passa para o exercício de 1896 as sobras de varios créditos especiaes, abertos em 1895 á mesma Secretaria, tudo para liquidação do exercício proximo findo.

O Presidente do Estado de São Paulo, de accôrdo com o que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ;

E usando das auctorizações constantes das Leis n. 35, de 23 de Junho de 1892, n. 93, de 1.º de Julho do mesmo anno, art. 8.º da Lei n. 310 de 24 de Julho de 1894, e artigo 15 desta mesma Lei :

Decreta :

Artigo 1.º Ficam abertos no Thesouro do Estado á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas os seguintes créditos supplementares, destinados a cobrir o excesso de despesa verificado nos títulos abaixo mencionados :

§ 3.º—Serviço de Terras, Colonização e Immigração—de onze contos seiscentos sessenta e oito mil oitocentos setenta e tres réis (11:668\$373) ;

§ 11.º—Introdução de Immigrantes—de cento e cincoenta e nove contos novecentos e dezoito mil novecentos e oitenta réis (159:918\$980) ;

§ 9.º—Desenvolvimento e custeio do serviço de abastecimento de agua e rede de exgottos da Capital—de mil trezentos e sessenta e nove contos quinhentos e cincoenta e um mil quatrocentos e quarenta e um réis (1.365:551\$441) ;

§ 10.º Saneamento de dois mil duzentos e quarenta e quatro contos trezentos e sessenta e oito mil cento e sessenta réis (2.254:368\$160) .

Artigo 2.º E' igualmente aberto, á mesma Secretaria, um credito especial de sete contos cento e cincoenta e sete mil e cem réis (7:157\$100), para saldar as despesas com as desapropriações para o quartel de Bombeiros.

Artigo 3.º Do saldo verificado na verba do § 12 artigo 7.º do orçamento findo, é transferida a quantia de cincoenta e nove contos quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco réis (59:517\$425), para saldar o deficit havido nos seguintes §§ do mesmo artigo :

§ 2.º Superintendencia de Obras Publicas, de 46:004\$735 ;

§ 4.º Instituto Agronomico, de 9:335\$160 ;

§ 13.º Despesas Eventuaes, de 4:207\$230 .

Artigo 4.º São transferidas para o exercício de 1896 as sobras abaixo dos seguintes creditos especiaes abertos á mesma Secretaria durante o anno financeiro findo :

—Conclusão da linha ferrea de Tatuhy a Itapetininga, sete contos oitocentos e oitenta e tres mil duzentos e oitenta réis (7:333\$280) ;

—Instalação da Escola Pratica de Agricultura em Piracicaba, cento e quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e dous réis (144:966\$122) ;

—Acquisição de material para abastecimento de agua e rede de exgottos nas localidades do interior do Estado, setecentos e quarenta contos setecentos e cincoenta e sete mil oitocentos e oitenta réis (740:757\$330) ;

—Avaliação do material pertencente á São Paulo Gas Company, quatro contos seiscentos e dezoito mil e cem réis (4:618\$100) .

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Fevereiro de 1896.

BERNARDINO DE CAMPOS.
THEODORO DAIS DE CARVALHO JUNIOR.

DECRETO N. 345

DE 16 DE MARÇO DE 1896

Modifica os 10.º e 11.º districtos escholares.

O presidente do Estado, attendendo ao que representou o Conselho Superior da Instrucção Publica, sobre modificação dos 10.º e 11.º districtos escholares,

Decreta :

Artigo unico. Os 10.º e 11.º districtos escholares ficam modificados do seguinte modo, revogadas as disposições em contrario :

10.º Lorena—sede, Cruzeiro, Jatahy, Silveiras e Piquete ;

11.º Guaratinguetá—sede, Bocaína e Cunha.

Palacio do Governo de S. Paulo, 16 de Março de 1896.

BERNARDINO DE CAMPOS.

ALFREDO PUJOL.

Interior

Por decreto de 16 do corrente foram approvadas as nomeações dos seguintes professores provisórios :

Cidadão Arlindo Monteiro da Costa Santos, para reger a escola do bairro do Aberto Grande ;

Cidadão Boaventura José Rodrigues, para a do bairro do Chapéu Grande ;
Cidadão Luiz Alves de Campos, para a do bairro das Paineiras, todas do municipio de S. Luiz do Parahytinga.

Por decreto da mesma data foi nomeado o professor Antonio Augusto de Azevedo Antunes para reger o curso nocturno da cidade de Pirassununga.

Por decreto da mesma data foi revalidado o de 3 de Janeiro ultimo, que nomeou a normalista d. Adelaide Eschobar Bueno para o lugar de professora do grupo escholal do Amparo, validando seu exercicio desde o dia 27 de Janeiro ultimo.

Por decreto da mesma data foi removido o inspector do 11.º districto, cidadão Pedro Thomaz Paulo de Oliveira, para o 10.º, com sede em Lorena, e nomeado para o 11.º districto, com sede em Guaratinguetá, o cidadão Domingos de Paula e Silva.

Por decreto da mesma data foi exonerado, a pedido, o cidadão José Monteiro Boa Nova do cargo de inspector litterario do 10.º districto, e nomeado para o de professor interino da Eschola Modelo da Luz.

Por decreto da mesma data foi exonerado, a pedido, d. Benedicta de Campos Bittencourt do cargo de professora publica da 1.ª eschola da cidade de Caçapava.

Justiça

Por decreto de 16 do corrente :

Foi aceita a desistencia que fez da serventia vitalicia do officio de 1.º tabelliao de actas de Tieté o cidadão José Pires de Arruda Botelho, á vista da annuência do respectivo successor, cidadão Emilio Heider.

Foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação :

De 10 dias, ao promotor publico de Santa Cruz do Rio Pardo, bacharel Valdomiro Silveira, para tratar de sua saúde ;

De 30 dias, ao 1.º promotor publico da capital, bacharel Francisco Martiniano da Costa Carvalho, para fim identico.

Fazenda

O presidente do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Norberto Cerqueira, 3.º escripturario do Thesouro do Estado, e o capitão Alfredo Rhein, amanuense da Repartição Central de Policia, resolve conceder-lhes auctorização para permutarem os respectivos cargos.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 13 de Março de 1896.—(Assignados) BERNARDINO DE CAMPOS.—João Baptista de Mello Peixoto.—João Alvares Rubião Júnior